

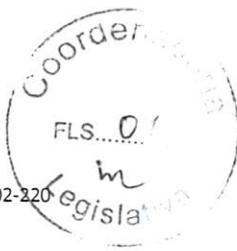


**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

**“REQUERIMENTO: SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400,000,00,
EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO
DE CAMPO MOURÃO”**

Atenciosamente,



SIDNEI JARDIM
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 141 / 2019

Campo Mourão, 13/06/19 Horas 16:12

Júnico
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo

13/IB/SJ

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 1202 / 2019

Código Verificador : T6R4

Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Data / Hora: 18/06/2019 15:47

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



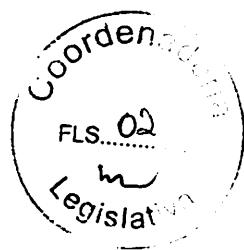
000000000000000010468



Câmara Municipal
Município de Campo Mourão

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



De: C.A.L/Joicy

Para: Diretoria Jurídica

Solicito auxilio da Diretoria Jurídica de como esta Coordenaria deverá proceder em relação a pesquisa da presente Súmula, pois conforme o paragrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 11/2013, o objeto da Súmula deverá ser claro e específico

CAL, 18/06/2019

JOICY DE
OLIVEIRA:00644220970

Assinado de forma digital por
JOICY DE OLIVEIRA:00644220970
Dados: 2019.06.18 09:31:29 -03'00'

Coordenadora de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



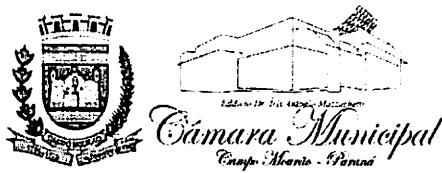
DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 566 /2019
Ref.: SÚMULA Nº 141/2019
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº 141/2019 - Processo Digital nº 1202/2019 - que registra REQUERIMENTO: “SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400,000,00, EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de junho de 2019

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos lavrou expediente em 18 de junho de 2019, solicitando manifestação desta Diretoria Jurídica de como proceder em relação à pesquisa da presente Súmula, “pois conforme o paragrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 11/2013, o objeto da Súmula deverá ser claro e específico”.

Em 18 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Requerimento**, com o escopo de solicitar o valor de R\$ 3.400,000,00 em investimentos em recapes asfálticos para região do Grande Lar Paraná no Município de Campo Mourão.

No tocante aos requisitos previstos no artigo 1º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas, cumpre asseverar que a proposição em tela carece de determinação clara e específica quanto as ruas (localidades) que serão destinatárias das citadas melhorias.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Art. 1º. Será efetuado pelo Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, o Registro de Súmulas, visando a posterior apresentação de proposições legislativas.

§ 1º. O pedido de Registro de Súmula será feito mediante ofício, dirigido ao Presidente da Casa.

§ 2º. Cada ofício conterá apenas um objeto com uma ação descrita, sendo indeferido pela Presidência da Casa em caso contrário.

§ 3º. O objeto da Súmula será claro e específico, indicando de forma expressa a espécie de proposição que será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa, devendo ainda, quando se tratar de obra ou serviço público, determinar a localidade ou bairro a qual se dirige.

Na mesma esteira de ideias, o “Grande Lar Paraná” não é um bairro em si, mas sim a somatória de diversos bairros conforme se observa da leitura da Lei Municipal nº 1412/2001, modificada pela Lei Municipal nº 2858/2012:

Art. 1º Denomina “**Grande Lar Paraná**”, a região composta pelos bairros:

- I- Jardim Maria Barletta;
- II- Jardim São Luiz;
- III- Jardim Ipê;
- IV- Jardim Damasco;
- V- Jardim Fernando;
- VI- Jardim Paulino;
- VII- Vila Cândida;
- VIII- Jardim Lar Paraná;
- IX- Jardim Indianópolis;
- X- Jardim Pio XII;
- XI- Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira;
- XII- Conjunto Habitacional Parque Verde;
- XIII- Conjunto Habitacional Mendes;
- XIV- Parque Industrial – Augusto Tezelli Filho.
- XV - Jardim Europa;
- XVI - Parque das Acácias;
- XVII - Conjunto Habitacional São Francisco de Assis;
- XVIII - Conjunto Habitacional Tancredo de Almeida Neves”.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 82802-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Deste modo faz-se necessário, em cumprimento ao mandamento legal transcrto, a discriminação dos logradouros a serem contemplados com os futuros recursos.

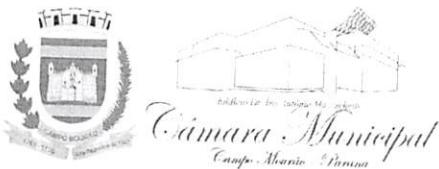
III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica pugna por diligências ao Vereador Autor para que especifique quais ruas ou avenidas da região do “Grande Lar Paraná” serão beneficiadas com os investimentos solicitados, conforme determina o §3º da Resolução nº. 11/13.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 19 de junho de 2019.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

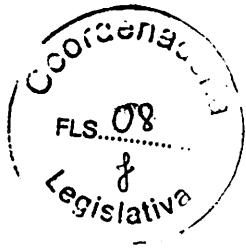
Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer nº. 566/2019 referente à Súmula nº 142/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim que registra; REQUERIMENTO: "SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400,000, 00, EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO" em que a Diretoria Jurídica pugna por diligências ao Vereador Autor para que especifique quais ruas ou avenidas da região do "Grande Lar Paraná" serão beneficiadas com os investimentos solicitados, conforme determina o §3º da Resolução nº. 11/13.

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 19 de Junho de 2019.



Da: CAL/Jéssica

Para: DCLAH/Juliana

Senhora Chefe,

Considerando o término do mandato, arquiva-se conforme preceitua o Artigo 106 do Regimento Interno:

"Art. 106. Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que no decorso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles".

CAL, 04/12/2020,



Assinado digitalmente por:
JESSICA FRANÇA DOS SANTOS
Assessora - CAL
088.354.409-12
04/12/2020 08:45:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

ESTADO DA BAHIA
Câmara dos Deputados
Protocolo: 00000000000000000000000000000000

